PORTARIA Nº 325/2015 – SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH n°071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº **30614/2008 - 13867, RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar, **a pedido do usuário, a Portaria nº 594/2008 - GAB,** emitida no dia 14 de agosto de 2008, que outorgou a **COSAN CENTROESTE S/A AÇÚCAR E ALCOOL**, CNPJ N° **08.619.844/0004-70**, por 12 (doze) anos, a utilização das águas do Córrego Santa Bárbara, no município de Paraúna, estado de Goiás. A referida solicitação se dá por motivos de repasse das terras, localizadas na Fazenda Campo Alegre, Caracol e Santa Bárbara, objeto desta outorga.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos 31 dias do mês de março de 2015.

Estado de Goiás
Secretaria do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos

SEMARH
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS

BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos

CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA
002484